



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 7417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 25, de 08 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 26, de 08 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 28, de 08 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 29, de 08 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - MARCELO SAMPAIO BARRETO / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /VGWUTJPM3YAPVRKQOUXQA

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado **MARCEL DE ALMEIDA SANTOS, CPF 807.818.885-49, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a movimentar a conta bancária 39578-1, da agência 0563-0 do Banco do Brasil, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPESE
RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR
MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, a **Srª MARIA RENILDA NERY BARRETO** Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade nº 02439355-01 SSP/BA e inscrito no CPF nº 363.995.905-15 e o **Sr. ALDO RAMOS DE BRITO**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 2.967.012-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº **339.411.815-72**.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ 13.825.476/0001-03**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil:
12.188-6/ 21.041-2 /21.575-9 /25.571-8 /26.334-6 /26.949-2 /33.389-1 /33.424-3 /33.425-1 /44.732-3 /46.239-x /46.314-0 /46.315-9 /47.370-3 /48.080-0

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:
179-6 /155.000-9 /440030-0 /672003-4

Sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:
283-6 /284-4



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. - Fica autorizado o Sr. **ROBERTO ANTONIO ANDRADE ROSA**, Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Educação, portador da cédula de identidade nº 00928247-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 079.501.955-68 a solicitar SALDOS, EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUE DEVOLVIDOS, BAIXAR CHEQUES, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES das contas abaixo listadas:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 12.188-6 /21.041-2 /21.575-9 /25.571-8 /26.334-6 /26.949-2 /33.389-1 /33.424-3 /33.425-1 /44.732-3 /46.239-x /46.314-0 /46.315-9 /47.370-3 /48.080-0 /6895-0 /58913-6

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:
179-6 /155.000-9 /440030-0 /672003-4

Sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:
283-6 /284-4

Art. 5º. Os serviços bancários de extratos e saldos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, a Sr^a **ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 0840720599 SSP/BA e inscrito no CPF nº 003.493.175-93.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ 15.429.154/0001-70** e **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, CNPJ 13.825.476/0001-03:**

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 18.075-0/ 26.327-3/ 26.340-0/ 27.115-2/ 27.116-0/ 27.117-9/ 27.212-4/ 31.927-9/ 32.202-4/ 40.408-X/ 49985-4/ 49990-0/ 49991-9/ 49995-1/ 50001-1/ 50002X/ 50003-8/ 50008-9/ 53210-X/ 55742-0/ 55881-8/ 55882-6/ 55883-4/ 64234-7/ 64235-5/ 64238-X/ 64669-5/ 62151-X e contas que vierem a ser abertas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:

228-8 e contas que vierem a ser abertas.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
- ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. - Fica autorizado a Sr^a. **ANDRÉIA PEREIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 0501403701 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 941.086.335-04 e o Sr. **ALDO RAMOS DE BRITO**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 2.967.012-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 339.411.815-72 a EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRNSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR LANÇAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS REGISTRANDO COMO PENDENTE DE ASSINATURA, CONSULTAR SALDOS, EXTRATOS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES das contas abaixo listadas:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil: 18.075-0/ 26.327-3/ 26.340-0/ 27.115-2/ 27.116-0/ 27.117-9/ 27.212-4/ 31.927-9/ 32.202-4/ 40.408-X/ 49985-4/ 49990-0/ 49991-9/ 49995-1/ 50001-1/ 50002X/ 50003-8/ 50008-9/ 53210-X/ 55742-0/ 55881-8/ 55882-6/ 55883-4/ 64234-7/ 64235-5/ 64238-X/ 64669-5/ 62151-X e contas que vierem a ser abertas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:
228-8 e contas que vierem a ser abertas.

Art. 5º. Os serviços bancários de extratos e saldos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO**, Secretário Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 007529139 SSP/BA e inscrito no CPF nº 051.041.575-04 e o **Sr. MÁRCIO ALEXANDRE FONSECA CERQUEIRA**, Diretor de Departamento de Apoio Financeiro, Contábil e Orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 04.764.915-17 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 961.842.215-15.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às seguintes contas correntes, de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.795.661/0001-77:**

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil:

11434-0/ 14728-1 /23260-2 / 25671-4/ 26537-3/ 27476-3/ 36055-4/ 36056-2/
36057-0/ 36058-9/ 36059-7/ 36060-0/ 36577-7/ 36578-5/ 36986-1/ 37182-3/
37297-8/ 38312-0/ 38417-8/ 39589-7/ 40258-3/ 58044-9/ 58045-7/ 9587-7.

Sediadas na agência 0950-0 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

197-4/ 204-0/ 208-3/ 208-6/ 209-1/ 209-4/ 212-1/ 215-6/ 217-2/ 217-5/ 219-9/
624000-0/ 624000-8/ 624001-6/ 624001-9/ 624002-4/ 624003-2/ 624003-5/
624004-0/ 624004-3/ 624005-1/ 624005-9/ 624006-7/ 624007-5/ 624007-8/
624008-3/ 624008-6/ 624009-1/ 624009-4/ 624010-5/ 624010-8/ 624011-3/
624011-6/ 624012-1/ 624012-4/ 624013-0/ 624013-2/ 624014-0/ 624014-8/
624015-6/ 624015-9/ 624016-4/ 624016-7/ 624017-2/ 624018-0/ 624020-2

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPESE
RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR
MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, em conjunto com o Prefeito Municipal, o Tesoureiro **Sr. ALDO RAMOS DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 2.967.012-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº **339.411.815-72**

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se a toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, CNPJ **13.825.476/0001-03**, mantidas no Banco do Brasil, Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco do Nordeste.

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 3º. Fica autorizado o **Sr. CARLOS EMERSON RIBEIRO MENDES FREIRE**, Diretor de Departamento de Gestão Contábil, portador da cédula de identidade nº 14222891-50 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 024.555.425-48, Sr. **GEORGE SILVA DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão de Acompanhamento Contábil da área de Saúde, portador da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

cédula de identidade nº 11397551-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 025.697.135-89, Sr^a **ELECI RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 139.281.168 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 443.783.275-20, Sr^a **ANALICE RODRIGUES SOUZA SAMPAIO**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 3.111.083-50 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 278.898.315-87, Sr^a **MARIA CRISPINA OLIVEIRA SANTOS**, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 03.312.762-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 313.715.075-20, Sr^a **PERCÍLIA RAMOS DE BRITO SANTOS**, Aux. de S. Adm. Educacional, portador da cédula de identidade nº 08.182.211-19 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 958.085.235-91, Sr. **EDSON DOS SANTOS SILVA**, Contínuo, portador da cédula de identidade nº 05.095.554-38 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 943.134.235-91, solicitar SALDOS, EXTRATOS, E ARQUIVO RETORNO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal